



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº822-B - CENTRO - E-MAIL: PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

ATA Nº 10/2024 - EM 28/11/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2024, às treze trinta horas (13:30), na sede administrativa do Previsron, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B - Centro - Roncador - PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, nomeados através da Portaria nº 04/2023, para análise da Política de Investimentos 2025 que visa a, além de atender as exigências legais de acordo com a Resolução do CMN nº 4.963 de 25/11/2021, propiciar um instrumento de orientação e controle para os procedimentos envolvendo os investimentos do PREVISRON, e que após pesquisas e utilização de fatos reais, projeções e cenários de mercado, definição da meta atuarial IPCA + 5,12 % a.a (cinco vírgula doze por cento) foram definidos os percentuais de alocação conforme quadro abaixo:

Resolução 4.963 ajustada				Política de Investimentos para o ano de 2025					
				Lim Inf	Estrat Alvo	Lim Sup		Lim Individual	
Descrição do Ativo				Art	Cart	Ativo	Bloco	RPPS	Fundo
RENDA FIXA	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC			7 I a			100%	100%	
	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC			7 I b	33,76%	0,00%	36,00%		
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos			7 I c			100%		
	Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC			7 II			5%		
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral			7 III a	58,00%	0,00%	59,00%	60%	60%
	Fundo/Classe de investimento em índices de mercado (ETF) - Renda Fixa			7 III b			60%	20%	15%
	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras			7 IV			20%		N/A
	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Senior			7 V a			5%	15%	20%
	Fundo/Classe de Investimento em Renda fixa - Crédito Privado			7 V b			5%		5%
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura			7 V c			5%		5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações			8 I	6,49%	0,00%	4,00%	30%	30%
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF)			8 II				30%	
	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações			8 III				30%	
	Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF			8 IV				30%	
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM			10 I	1,42%	0,00%	1,00%	10%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em Participações			10 II	0,33%	0,00%	0,00%	5%	
	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso			10 III				5%	
FII	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)			11				5%	20%
INVEST EXT	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa			9 I				10%	10%
	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior			9 II				10%	
EM	Empréstimos Consignados			12				5%	N/A

100,00% 100,00%

Na sequência, foi definido o plano de contingência, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII. Entende-se por "contingência," no âmbito dos investimentos, a correção dos afastamentos dos investimentos dos parâmetros da legislação em vigor e dessa política de investimentos, bem como a excessiva e/ou exposição a riscos e potenciais reduções de nosso patrimônio líquido causadas por perdas reais de parcelas dos recursos financeiros previdenciários. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas. Caso seja considerado pelo Comitê de



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº822-B - CENTRO - E-MAIL: PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

Investimentos que na carteira do **PREVISRON** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22. O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos. Para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **PREVISRON** em um ano, com intervalo de confiança de 95%. Por derradeiro, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime, a Política de Investimentos 2025 foi aprovada por todos os membros presentes, cuja seguirá para aprovação do Conselho Deliberativo do Previsron. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada por todos os presentes.

Flavia Fabricio
RG:13.303.372-6
CPF: 069.710.379-01

Lucilene Ditzum
RG: 10.089.092-5
CPF: 077.475.029-40

Adriana de Freitas
RG: 5.764.441-9
CPF: 795.947.009-04